



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PLANO DE AÇÃO ANUAL 2020

NOVA LARANJEIRAS - PARANÁ

1



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

SUMÁRIO

1. Introdução.....	3
2. Da Competência Legal	3
3. Da Finalidade	4
I. Avaliar o cumprimento das metas	4
II. Comprovar a legalidade	4
III. Exercer o controle	4
IV. Apoiar o controle externo	4
4. Da Abrangência	5
5. Da Equipe Técnica	5
6. Das Normas Técnicas para Elaboração do Plano	5
7. Do Planeamento das Atividades de Auditoria	6
I. Materialidade	6
II. Relevância	6
III. Criticidade	6
7.1 Das Diligencias	6
7.2 Do Relatório	6
8. Dos Objetos de Exames Específicos do Controle Interno	7
9. Fatores Considerados na Elaboração do Plano	8
Previa	8
Concomitante	8
Posterior	9
10. Conhecimentos Específicos Necessários a Execução dos Trabalhos	
I. Conhecimentos relativos ao assessoramento a gestão	9
II. Conhecimentos relativos atuação da unidade de controle	
interno	10
III. Conhecimentos relativos à gestão orçamentaria	10
IV. Conhecimentos relativos à gestão financeira	10
V. Conhecimentos relativos à gestão patrimonial	10
VI. Conhecimentos relativos à gestão De recursos humanos	10
VII. Conhecimentos relativos à gestão de suprimentos de	
bens e serviços.....	10
11. Considerações Gerais	11
12. Cronograma Anual de Auditoria e Inspeções do Ano de 2020 .	13



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

PLANO DE ATIVIDADES PARA 2020

1. INTRODUÇÃO

Este plano estabelece as diretrizes para atuação da Controladoria Geral do Município de Nova Laranjeiras, no ano de 2020, bem como os trabalhos a serem desenvolvidos e as auditorias a serem realizadas nos órgãos do Governo Municipal.

Com o nome de Plano de Ação Anual (PAA), este irá propiciar ações de modo preventivo e de orientação aos órgãos do governo Municipal. E tem como objetivos a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões administrativa, orçamentária, financeira, contábil e fiscal dando amparo ao Chefe do Executivo Municipal.

2. DA COMPETÊNCIA LEGAL

As atividades do Controle Geral Municipal devem ser desempenhadas dentro de suas competências legais.

A Constituição Federal de 1988, no Art. 70, atribui ao Controle Interno a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, no que toca a legalidade, legitimidade e economicidade.

A Constituição Estadual nos artigos 74 e 78, em sincronia com os artigos 70 e 75 da Constituição Federal, delega aos Controles Externo e Interno de cada poder um elevado grau de independência e autonomia, nas fiscalizações dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e demais entidades.

No apoio externo exercido pelo TCE/PR, a Controladoria Geral do Município desempenha suas principais funções em conformidade com os postulados legais vigentes, especialmente os contidos no Capítulo III – Do Controle Interno, da Lei Complementar 113/2005, que dispõem sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Paraná, de acordo com a lei nº 1.230, 30 de agosto de 2019, que dispõem sobre a reformulação do Sistema de Controle Interno do Município.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

3. DA FINALIDADE

Este PAA (Plano de Ação Anual) tem como escopo a lista de atividades que serão desenvolvidas pela Controladoria Geral Municipal-CGM, durante o ano de 2020, de acordo com o artigo 74 da Constituição Federal os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, manterão de forma integrada, Sistema de Controle Interno com as seguintes finalidades:

I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Com o objetivo de fiscalizar gestões administrativas, orçamentaria, financeira, contábil e fiscal, acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos no que envolve o poder Público Municipal.

As auditorias e fiscalizações terão como principal finalidade avaliar o cumprimento pelo órgão de governo auditado quanto à adoção das instruções normativas e dos postulados legais, e ainda recomendações de ações corretivas, para os possíveis problemas detectados com uma maior observância em relação a:

- I. Adequação e eficácia dos controles;
- II. Integridade e confiabilidade dos registros;
- III. Integridade e confiabilidade dos sistemas estabelecidos para assegurar a observância de políticas, metas, planos, procedimentos, leis, normas e regulamentos, assim como de sua efetiva utilização.
- IV. Eficiência, eficácia e economicidade do desempenho e utilização dos recursos públicos, dos procedimentos e métodos de salvaguardas dos ativos e a comprovação de sua existência, assim como, a exatidão dos ativos e passivos.
- V. Compatibilidade dos programas com os objetivos, planos e meios de execução estabelecidos;
- VI. Mensuração dos problemas e riscos, dando alternativas de solução para estes.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

4. DA ABRANGENCIA

O Plano de Ação Anual para 2020 contempla as ações pertencentes ao controle interno, conforme Lei Municipal 1230/2019.

Destaca-se ainda que poderão ocorrer possíveis alterações no Plano de Ação Anual, no decorrer do ano devido a necessidades futuras ou dificuldades percebidas apenas no transcorrer do período, peculiares a dinâmica do trabalho de auditoria e fiscalização.

5. DA EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica do CGM – Controladoria Geral do Município, atualmente é composta por:

NOME	DESIGNACAO	CARGO EFETIVO
José Carlos Oliveira Luz	Chefe da Controladoria Geral do Município decreto nº 155/2019	Médico Veterinário
Altair Savoldi Wrublak	Coordenador de controle Interno Decreto nº 102/2019	Coordenador de controle Interno

6. DAS NORMAS TECNICAS CONSIDERADAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO

Considerando que o Plano de Ação Anual, é um instrumento para avaliação, através de formas fiscalizatórias e de auditorias, aspectos relacionados à contabilidade, de natureza financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial, com o propósito de verificar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos e fatos administrativos, foram observadas as normas técnicas de auditorias editadas pelo TCE/PR, TCU e as normas de auditorias para o setor público.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

7. DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

As variáveis básicas a serem utilizadas pelo Sistema de Controle Interno no planejamento dos trabalhos são:

I. MATERIALIDADE

Refere-se ao montante dos recursos orçamentários ou financeiros alocados em um específico ponto de controle (unidade organizacional de sistema, área, processo de trabalho), objeto dos exames pela equipe de trabalho.

II. RELEVANCIA

É a importância relativa ou o papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade administrativa, existente em um dado contexto.

III. CRITICIDADE

Representa o quadro de situações crítico-efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma determinada unidade administrativa. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes, levando-se em consideração o valor relativo de cada situação.

Não obstante as variáveis básicas a serem utilizadas pela Controladoria, nas atividades de auditoria e nos procedimentos de fiscalização, não se pode deixar de considerar a oportunidade, para que o controle seja realizado de forma previa ou concomitante, uma vez que a posterior se torna inalienável ao Controle Interno.

7.1. Das Diligências

No decorrer das auditorias e inspeções, as diligências promovidas pela Controladoria serão através da requisição de documentos, informações ou manifestação. Esta requisição tem como objetivo obter informações, documentos e manifestação dos responsáveis sobre os motivos que levaram a prática de qualquer ato orçamentário, financeiro, patrimonial e operacional seja omissivo ou comissivo, executado pelo servidor público em cargo de comissão ou efetivo.

Após a diligência o Controle interno pode promover análise sobre os assuntos levantados, contendo as revelações, conclusões, recomendações e ações corretivas adotadas, sobre o caso.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

7.2. DO RELATÓRIO

Tendo como base as auditorias realizadas nos órgãos do Executivo Municipal, a Controladoria Geral Municipal poderá se assim achar necessário, elaborar Relatórios, identificando os pontos a serem observados, identificando mudanças ou adaptações necessárias aos procedimentos e rotinas desenvolvidos, objetivando agilidade, melhor controle e eficácia das operações.

A Controladoria poderá enviar ao responsável do órgão auditado, um memorando com a conclusão e as recomendações da auditoria realizada, podendo este conter um prazo para as ações corretivas quando for o caso.

8. DOS OBJETOS DE EXAMES ESPECÍFICOS DO CONTROLE INTERNO

Constituem objetos de exames específicos realizados pela Controladoria Geral do Município – CGM:

- I. Os sistemas administrativos e operacionais de controle interno administrativos, utilizados na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional;
- II. O sistema de pessoal;
- III. Os contratos firmados com entidades públicas ou privadas;
- IV. Os convênios, acordos e outros instrumentos semelhantes;
- V. Os processos de licitação, dispensa e inexigibilidade;
- VI. As obras, reformas e adaptações realizadas pelo município;
- VII. Os instrumentos e sistemas de guarda e conservação dos bens e do patrimônio;
- VIII. Os atos administrativos que resultem direitos e obrigações do município;
- IX. Os valores em poder de terceiros;
- X. A fixação e execução da despesa;
- XI. A previsão e arrecadação da receita, inclusive de fundos, fundações e autarquias;
- XII. A observância dos limites legais e constitucionais;
- XIII. A organização e gestão dos responsáveis pelas unidades operacionais do município.

Para o pleno funcionamento de suas competências, da Controladoria Geral do Município – CGM, irá emitir Instruções Normativas, de observância obrigatória para o poder executivo municipal.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

9. FATORES CONSIDERADOS NA ELEBORAÇÃO DO PLANO

Este Plano de Ação Anual foi elaborado em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, normas internas de procedimentos e diretrizes adotadas pela administração pública, especialmente as de origem dos Órgãos de Controle Externo.

A formação deste plano de trabalho de auditoria levou em conta os seguintes fatores:

- Efetivo da auditoria;
- Necessidades da instituição;
- Atendimento as solicitações internas;
- Materialidade, baseada no volume da área em exame;
- Observações efetuadas no transcorrer do exercício;

A execução dos trabalhos da Controladoria Geral do Município, no ano de 2020 se dará da seguinte forma:

PRÉVIA

- Elaboração de Instruções Normativas, referente a cada para que cada órgão do Executivo Municipal;
- Emissão de pareceres sobre matérias de gestão publica;
- Acompanhamento da elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO E LOA);

CONCOMITANTE

- Acompanhamento dos índices estabelecidos pela Constituição e Lei Complementar 101/2000, no q diz respeito a Dívida Consolidada, Gastos com Pessoal do Poder Executivo, Despesa com Ensino Fundamental e Despesas com a Saúde;
- Acompanhamento mensal dos relatórios contábeis, quanto Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial e verificação das metas contidas nos instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA;
- Acompanhamento mensal do envio do SIM – AM e bimestral do SIM – AP;
- Acompanhamento bimestral do relatório resumido da execução orçamentária;
- Acompanhamento quadrimestral do relatório de gestão fiscal;
- Acompanhamento da alimentação dos dados no Portal da Transparência do Poder Executivo;

8



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

- Outras atividades pertinentes as áreas de atuação da Controladoria Interna.

POSTERIOR

- Processo de Auditoria Interna, considerando a relevância dos riscos de cada área, foram selecionadas as seguintes para 2020:
 1. Secretaria Municipal de Administração
 - Patrimônio e estoque;
 - Processo de inspeção, no transporte escolar Municipal de Nova Laranjeiras, considerando a relevância dos riscos da área, com foco no acompanhamento da Diretoria do Transporte Escolar, documentação da frota e demais exigências destinadas ao transporte escolar.

Destacamos os seguintes pontos para os trabalhos de auditoria durante o ano de 2020:

- I. A correta aplicação dos recursos públicos;
- II. A proteção sistemática do patrimônio público;
- III. A constatação de que a Lei referente ao setor público esta sendo observada pelos diversos setores, bem como as normas internas;
- IV. Apresentação de sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria/inspeção, visando a racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implanta-los;
- V. Avaliação do atendimento a norma técnica, dentre os quais, princípios postulados e convenções contábeis.

10. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Conhecimentos relativos ao assessoramento à gestão

- Recomendações, diligências e determinações lavradas pelos órgãos de controle interno e externo a Instituição;
- Estrutura, organização, rotinas e mecanismos e controle interno utilizados na Instituição;
- Normas relativas à formalização do Processo de Prestação de Contas Anual.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Conhecimentos relativos à atuação da Unidade de Controle Interno

- Normas relativa a elaboração do Plano de Ação Anual e do Relatório Anual de Atividades da Controladoria Geral do Município;
- Normas relativas à elaboração do parecer prévio sobre a formalização da Prestação de Contas Anual.

Conhecimentos relativos à gestão orçamentária

- Execução das Receitas e Despesas.

Conhecimentos relativos à gestão financeira

- Formalização dos processos de pagamentos, bem como verificar as fases de empenho e liquidação da despesa.

Conhecimentos relativos à gestão patrimonial

- Normas relativas à elaboração de Inventários Físicos e Financeiros;
- Sistema de Controle Patrimonial;
- Sistemas de procedimentos de conservação e utilização de frota de veículos da Instituição;
- Procedimentos de incorporação e de alienação/desfazimento de bens moveis e equipamentos do patrimônio da entidade;
- Sistemas de procedimentos de conservação e utilização de bens moveis e equipamentos, bem como o controle e movimentação de bens em almoxarifado;

Conhecimentos relativos à gestão de recursos humanos

- Condução dos processos de concurso público;
- Formalização dos atos de concessão de afastamento e cessões;
- Regularidade dos pagamentos referentes a gratificações;
- Formalização processual e aplicação de recursos em processos de concessão de diárias e passagens;
- Normas relativas à condução dos processos de sindicância e disciplinares.

10



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Conhecimentos relativos à gestão de suprimentos de bens e serviços

- Normas relativas à formalização de processos licitatórios;
- Normas relativas à formalização de contratos;
- Normas relativas à execução de contratos, convênios e congêneres;
- Normas relativas à gestão de estoques.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Ação Atividades (PAA) é o conjunto de ações que foram elaboradas, a fim de, atender as exigências legais para apresentar o cronograma e a forma de atuação da Controladoria Geral do Município – CGM e, também dar conhecimento aos órgãos do município da oportunidade em que serão fiscalizados.

Salienta-se que o cronograma de execução dos trabalhos não é fixo, podendo ser alterado, suprimido em partes ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução, tais como: demandas especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e fatos não previstos.

Segue em anexo o cronograma anual dos trabalhos de Auditoria e inspeção programados.

Nova Laranjeiras, 11 de fevereiro de 2020.

11



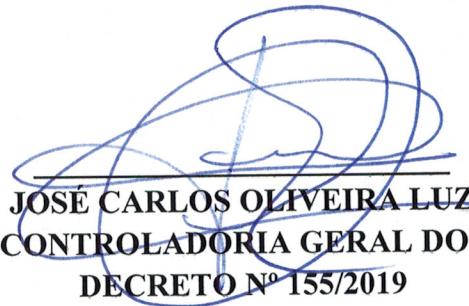
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

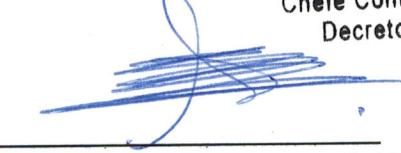
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



JOSÉ CARLOS OLIVEIRA LUZ
CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 155/2019

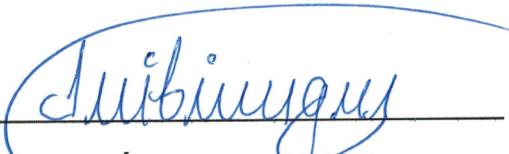
José Carlos Oliveira Luz
Chefe Controladoria Interna
Decreto N° 155/2019



ALTAIR SAVOLDI WRUBLAK
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO
DECRETO N° 102/2019

Altaire Savoldi Wrublak
Coordenador de Controle Interno
Decreto N° 102/2012

Ratificado por:



JOSÉ LINEU GOMES
PREFEITO MUNICIPAL
José Lineu Gomes

Prefeito Municipal
CPF: 240.909.729-49



12





MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

PLANO DE AÇÃO ANUAL – 2020

CRONOGRAMAS DE AÇÕES DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

Nº	I
AÇÃO	AUDITORIA OPERACIONAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE PATRIMÔNIO E ESTOQUE
RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	O resultado esperado da ação é assegurar a utilização de rotinas eficazes e eficientes, além de garantir a adequação à legislação pertinente.
ORIGEM DA DEMANDA	Instruções Normativas 89/2013, Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno do TCE-PR e Lei Estadual Complementar 113/2005 inciso I, II e III.
OBJETIVOS	Avaliar os processos de trabalho, a eficácia dos resultados do órgão em relação aos recursos materiais, humanos e tecnológicos disponíveis, bem como a economicidade e eficiência dos órgãos existentes para gestão dos recursos públicos. Com o pensamento no sentido de auxiliar o gestor público, oferecendo recomendações para o aprimoramento dos atos e fatos administrativos, melhoria das secretarias e aumento da responsabilidade gerencial.
ESCOPO	Os exames serão realizados por amostragem, envolvendo movimento operacional da Secretaria, conforme escopo elaborado pela CGM, de acordo com a legislação vigente, diretrizes e orientações emitidas pelo TCE-PR.
PERÍODO DA AUDITORIA	Fevereiro e Março de 2020
PERÍODO DE EXECUÇÃO	Abril e maio/2020
LOCAL	Secretaria Municipal de Administração.

13



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Nº	II
AÇÃO	ELABORAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS DESTINADAS AOS VARIOS SETORES DO ORGÃO PÚBLICO.
RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	O resultado esperado com a ação é normatizar os vários setores da administração municipal, bem como propor rotinas eficazes eficientes, além da adequação a legislação pertinente.
ORIGEM DA DEMANDA	Instruções Normativas 89/2013, Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno do TCE-PR e Lei Estadual Complementar 113/2005 inciso I, II e III.
OBJETIVOS	As Instruções Normativas tem por finalidade principal estabelecer um padrão para o melhor desenvolvimento de um determinado órgão público. Estabelecendo regras e normas sendo estas direcionadas para cada setor da administração pública, auxiliando em um melhor desenvolvimento dos trabalhos e amparando o gestor público.
ESCOPO	As Instruções Normativas serão elaboradas para os vários setores da administração pública, podendo ser estas elaboradas de uma única vez para determinado setor ou ainda elaboradas de acordo com a necessidade do setor, conforme escopo elaborado pela CGM, de acordo com a legislação vigente, diretrizes e orientações emitidas pelo TCE-PR.
PERÍODO DA AUDITORIA	Janeiro a dezembro de 2020
PERÍODO DE EXECUÇÃO	Janeiro a dezembro de 2020
LOCAL	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

14



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Nº	III
AÇÃO	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Aplicação Constitucional (mínima) de 25% dos recursos arrecadados com impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2020 , provenientes de Impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino. (CF, art. 212)
ORIGEM DA DEMANDA	Secretaria Municipal de Educação através das Instruções Normativas 89/2013, Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno do TCE-PR e Lei Estadual Complementar 113/2005 inciso I, II e III.
OBJETIVOS	Avaliar com segurança os Planos e Políticas do Governo, destinados a área da educação.
ESCOPO	Os exames serão realizados por amostragem, envolvendo a Secretaria Municipal de Educação, conforme escopo elaborado pela CGM, de acordo com a legislação vigente, diretrizes e orientações emitidas pelo TCE-PR.
PERÍODO DA AUDITORIA	Janeiro a dezembro de 2020
PERÍODO DE EXECUÇÃO	Janeiro a dezembro de 2020
LOCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Nº	IV
AÇÃO	Ações e Serviços Públicos realizados na Saúde - Aplicação Constitucional (mínima) de 15% dos recursos arrecadados com Impostos e demais Transferências em despesas com ações e serviços públicos realizados com Saúde
RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2019 transferências, em despesas com ações e serviços públicos, efetivamente realizadas com Saúde.
ORIGEM DA DEMANDA	Secretaria Municipal de Saúde através das Instruções Normativas 89/2013, Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno do TCE-PR e Lei Estadual Complementar 113/2005 inciso I, II e III.
OBJETIVOS	Avaliar com segurança os Planos e Políticas do Governo, destinados à área da saúde.
ESCOPO	Os exames serão realizados por amostragem, envolvendo a Secretaria Municipal de Saúde, conforme escopo elaborado pela CGM, de acordo com a legislação vigente, diretrizes e orientações emitidas pelo TCE-PR.
PERÍODO DA AUDITORIA	Janeiro a dezembro de 2020
PERÍODO DE EXECUÇÃO	Maio a Junho de 2020
LOCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Nº	V
AÇÃO	Analisar os Processos Licitatórios, suas dispensas e inexigibilidades, os atos, contratos e outros instrumentos congêneres:
RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	A finalidade da ação é assegurar a legitimidade e clareza dos Processos Licitatórios, suas dispensas e inexigibilidades, os atos, contratos e outros instrumentos, além de garantir a adequação à legislação pertinente, com foco no Setor de Administração.
ORIGEM DA DEMANDA	Secretaria Municipal de Compras e Licitação, através das Instruções Normativas 89/2013, Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno do TCE-PR e Lei Estadual Complementar 113/2005 inciso I, II e III.
OBJETIVOS	Avaliar com segurança os Planos e Políticas do Governo, destinados aos processos licitatórios e afins.
ESCOPO	Os exames serão realizados por amostragem, envolvendo a Secretaria Municipal de Compras e Licitação, conforme escopo elaborado pela CGM, de acordo com a legislação vigente, diretrizes e orientações emitidas pelo TCE-PR.
PERÍODO DA AUDITORIA	Julho a agosto de 2020
PERÍODO DE EXECUÇÃO	Setembro de 2020
LOCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Nº	VI
AÇÃO	ACOMPANHAR E AUXILIAR NO ATO DE TRANSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	A finalidade da ação é assegurar que a transição (troca) da Administração Pública ocorra da melhor maneira possível, favorecendo a continuidade dos trabalhos o próprio município.
ORIGEM DA DEMANDA	Secretaria Municipal de Administração e Governo Municipal
OBJETIVOS	Fazer a transição da Administração Pública Municipal.
ESCOPO	A transição será acompanhada pela CGM, através dos vários órgãos públicos, ocupando-se apenas esta em direcionar os atos dos vários setores públicos.
PERÍODO DA AUDITORIA	Outubro a dezembro 2020
PERÍODO DE EXECUÇÃO	Dezembro 2020
LOCAL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Nº	VII
AÇÃO	INSPEÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	A finalidade da ação é assegurar a utilização de rotinas eficazes e eficientes, além de garantir a adequação à legislação pertinente, com foco no Setor de Transporte Escolar, documento de frota e demais exigências destinadas ao transporte escolar.
ORIGEM DA DEMANDA	Secretaria Municipal de Educação através das Instruções Normativas 89/2013, Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno do TCE-PR e Lei Estadual Complementar 113/2005 inciso I, II e III.
OBJETIVOS	Avaliar com segurança os Planos e Políticas do Governo, destinados à área do transporte escolar.
ESCOPO	Os exames serão realizados por amostragem, envolvendo a Secretaria Municipal de Educação, Setor do Transporte Escolar, conforme escopo elaborado pela CGM, de acordo com a legislação vigente, diretrizes e orientações emitidas pelo TCE-PR.
PERÍODO DA AUDITORIA	Janeiro a outubro/2020.
PERÍODO DE EXECUÇÃO	Novembro/2020
LOCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO